

**RESOLUÇÃO N° 45/2018**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/06/2018)

**Retifica a Resolução nº 119/2009, que habilitou a INDÚSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 11000900061675,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou a INDÚSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA, CNPJ nº 10.879.024/0001-16 e IE nº 083.137.774NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir a partir de 1º de julho de 2018, no caput do art. 1º da citada Resolução, a fabricação de vidro laminado temperado (NCM 7007.29.00), chapa comum fantasia (NCM 7003.19.00), chapa comum refletivo (NCM 7005.10.00), chapa beneficiada (NCM 7005.29.00), chapa comum coverglass (NCM 7006.00.00) e chapa comum espelho (NCM 7009.91.00), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2018.

87ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**LUIZA MAIA**  
Presidente